



DOCG

Ano 2025 • Edição 0517

Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 537/2025
DE 28 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o cargo de auxiliar de enfermagem em técnico de enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado o cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante no quadro de carreiras do Poder Executivo Municipal, em cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no cargo de Técnico de Enfermagem, que o servidor já integrante da administração pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem tenha concluído o correspondente curso técnico e obtido registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN.

Art. 3º A transformação de que trata esta lei será feita mediante requerimento subscrito pelo servidor interessado, onde deverá ser acostados os seguintes documentos:

I - Certificado de conclusão em curso de técnico de enfermagem;
II – Comprovante de registro do profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN/RN, na condição de técnico de enfermagem;

Art. 4º Aos atuais titulares do cargo mencionado no *caput* que não preencham os requisitos necessários, fica assegurada, no prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação desta Lei, a transformação de que trata este artigo, na medida em que preencham e comprovem os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: Após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, não apresentada a habilitação exigida, os servidores que titularizam cargos de Auxiliar de Enfermagem deverão continuar exercendo as atribuições inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 223, de 23 de fevereiro de 2013, substituindo-se o termo “Auxiliar de Enfermagem” por “Técnico de Enfermagem”.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 28 de abril de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2025
DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a cessão da servidora Maria da Conceição Fernandes Brito para ao Tribunal Regional Eleitoral pelo período de 02 (dois anos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando o Ofício nº 016/2025-31ª ZE, da lavra da Excelentíssima Senhora Erika Souza Correa, Juíza da 31ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando a Lei Municipal nº 418/2021 que regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Campo Grande/RN e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da União, do Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão funcional da servidora Maria da Conceição Fernandes de Brito, servidora com vínculo efetivo no Município de Campo Grande, ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, devendo a mesma ficar a disposição do Cartório Eleitoral da 31ª Zona. Parágrafo único. Caberá ao Município cedente o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN, 28 de abril de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



DOCG

Ano 2025 • Edição 0517

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 2

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N° 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIERA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

GILVANIRA GONDIM DE MOURA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:
RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 3362.2900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php